

Enc: Teletex

Licitação SUAG

sex 20/09/2019 18:35

Para:cristian@teletex.com.br <cristian@teletex.com.br>;

Boa Noite,

Segue a resposta e o entendimento do questionamento. Informo que iremos publicar a Nota de Esclarecimento no Comprasnet.

Cinthia Maria S. D. de Oliveira
Diretora de Licitação

De: Marconi Gonçalves Brasileiro SantAnna
Enviado: sexta-feira, 20 de setembro de 2019 18:06
Para: Licitação SUAG; William da Silva Ganzela
Assunto: Teletex

Prezada Pregoeira,

Segue abaixo as respostas quanto ao questionamento realizado pela empresa TELETEX CENTRO OESTE

Em relação a resposta ao ESCLARECIMENTO 02 sobre a POC, obtivemos a resposta de que o prazo deve ser mantido. Mas em nosso pedido de esclarecimento, havíamos solicitado que esta Comissão flexibilizasse a realização da POC através de um laboratório remoto, operado da sede da Defensoria mas sendo executado no laboratório do fabricante Forcepoint em função da inviabilidade de providenciar amostras. Neste sentido, a resposta poderia ser revista informando se é possível autorizar a realização da POC de forma remota?

RESPOSTA: A POC deverá ocorrer dentro no ambiente controlado na Defensoria do DF. Todos os equipamentos, injetores de tráfego e quaisquer ativos de rede necessário a POC deverão estar localmente na sede deste órgão, portanto, NÃO será permitido que os testes ocorram remotamente, ou seja, fora de nossa estrutura.

Em relação a resposta do ESCLARECIMENTO 09 sobre a apresentação, não há no ITEM 13 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA e no ITEM 14 - DA HABILITAÇÃO menção dos documentos comprobatórios em relação aos certificados dos profissionais que deveriam ser entregues no momento da habilitação da empresa. Neste contexto, gostaria que avaliasse a republicação do Edital e abertura dos novos prazos uma vez que como isso não estava previsto na publicação, não teremos tempo hábil para solicitar os atestados ao fabricante Forcepoint.

RESPOSTA: A comprovação exigida nos itens 9.8.9.3. e 9.8.10.3. que foi motivo do questionamento número 9, não precisam ser o original nem precisa de autenticação em cartório, podendo entregar uma cópia simples. A solicitação para o fabricante dos documentos e o envio de um arquivo digitalizado pode ocorrer de forma rápida e se a empresa tem o interesse de participar do pregão o prazo estipulado é o suficiente para atender.

Portanto, não há necessidade de nova publicação, mantendo-se os prazos originais.

Atenciosamente,

MARCONI G. B. DE SANT'ANNA

Coordenação de Inovação e TIC

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

SIA Trecho 17, Rua 07 Lote 45- Brasília – Distrito Federal

CEP 71200-219, Tel: (61) 2196-4348